



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020-PROAES/PROGRAD/UFMS

CONVOCA ESTUDANTES PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOTIVADA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Graduação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019, e considerando as denúncias formalizadas na ouvidoria, acerca de ingresso irregular por cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, torna pública a constituição de Banca para Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1.O presente Edital foi elaborado em função de denúncias na ouvidoria acerca de ingresso irregular por cotas para Cursos de Graduação da UFMS. Considerando que compete ao candidato certificar-se que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMS para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2018, torna pública a convocação dos estudantes listados no Anexo I a este Edital para Banca de Verificação da Veracidade da Condição de Ingresso por meio de reserva de vagas na UFMS.

1.2. A verificação de que trata este Edital destina-se aos estudantes ocupantes de vagas dos Cursos de Graduação da UFMS, denunciados por ingresso irregular por meio da reserva de vagas para cotas.

1.3.Os estudantes relacionados no Anexo I a este Edital terão a condição (todos os critérios exigidos em cada tipo de cota) de ingresso por reserva de vaga verificada.

1.4.A verificação da veracidade da condição de cotista para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS, por meio de Banca constituída para essa finalidade, é condição para a manutenção do vínculo com a instituição.

1.5.Os estudantes convocados devem comparecer perante a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS, no dia e hora determinados, sendo esta condição pessoal e intransferível.

1.6.Em hipótese alguma, a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS fará a avaliação da condição de preto, pardo ou indígena por procuração, correspondência, fotografia ou meio digital.

1.7. Os estudantes convocados deverão apresentar-se à Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS, munidos dos documentos comprobatórios da condição de ingresso de acordo com o tipo de cota, conforme descritos no Anexo II.

1.8. Os estudantes convocados deverão apresentar-se na Divisão de Ações Afirmativas-DIAAF/CDPI/Proaes, na Cidade Universitária - Campo Grande, para a avaliação, munidos de documento oficial com foto, respeitada a ordem de chegada, em horário definido no Item 2.1, deste Edital.

### 2.DO CRONOGRAMA

2.1.Os estudantes deverão observar o cronograma abaixo:

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	Site PROAES e PROGRAD	27/02/2020	
Apresentação dos convocados à Banca de	DIAAF/CDPI/Proaes	09/03/2020	09h00

Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos De Graduação da UFMS	Cidade Universitária – Campo Grande		
Resultado Preliminar da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	Sites Proaes e Prograd	09/03/2020	17h00
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	No e-mail <a href="mailto:recursospp@ufms.br">recursospp@ufms.br</a>	10/03/2020 e 11/03/2020	Até 23h59 do dia 11/03/2020
Banca de Avaliação dos Recursos	DIAAF/CDPI/Proaes	12/03/2020	13h00
Resultado Final da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	Site: Proaes e Prograd	12/03/2020	17h00

### 3.DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA CONDIÇÃO DE COTISTA NO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS

3.1.A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos da UFMS será composta por servidores docentes, técnicos administrativos do quadro de servidores da UFMS e colaboradores externos, devidamente qualificados.

3.2.A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS verificará os critérios estabelecidos por tipo de cota que cada estudante declarou ao ingressar nos Cursos de Graduação da UFMS e qualquer outra documentação que considere necessária para a verificação da veracidade da cota de Ingresso.

### 4.DOS RECURSOS

4.1.Fica impedido de interpor recurso o estudante relacionado no Anexo I que não comparecer à Banca de Verificação da Veracidade da Condição de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS no dia e horário estipulados neste Edital.

4.2.Os estudantes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, em formulário próprio (Anexo III), via e-mail, endereço [recursospp@ufms.br](mailto:recursospp@ufms.br), indicando no campo “Assunto” RECURSO DO EDITAL CONJUNTO PROAES/PROGAD/2020, conforme cronograma.

4.3. Não caberá recurso do Resultado Final da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS.

### 5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.O não comparecimento do estudante convocado (Anexo I), no local, data e horário fixados, ou, na hipótese da não confirmação da específica condição de cotista, implicará no seu desligamento (exclusão) do Curso de Graduação e conseqüente perda do vínculo com a UFMS.

5.2.Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Proaes e Prograd.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2020.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

**ANEXO I - LISTA DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE VERICIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOTIVADA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA**

(Edital Conjunto nº 1, de 26 de fevereiro de 2020.)

<b>Nº OUVIDORIA</b>	<b>RGA</b>	<b>COTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA COTA</b>
23546.054508/2019-84	2017.2907.020-5	L2	EDITAL 2017 - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
23546.045491/2019-74	2017.2907.030-2	L6	EDITAL 2017 - L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
23546.005635/2020-93	2015.2001.061-3	L4	EDITAL 2015 – L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS À BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS NA CONVOCAÇÃO**

(Edital Conjunto nº 1, de 26 de fevereiro de 2020.)

1. A verificação da renda per capita do estudante obedecerá à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro 2012, Anexos I e II. Para a comprovação da condição de renda per capita, devem ser apresentados documentos referentes ao período do ingresso:

“1.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1.1 Contracheques; 1.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.2.1 ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 1.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 1.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 1.2.5 Notas fiscais de vendas.

1.3.1 APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato mais recente do pagamento de benefício; 1.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.4.1 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 1.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 1.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

1.5.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 1.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 1.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.”

Para a condição de indígena, deve ser apresentada documentação conforme definido na Portaria nº 389, DE 9 DE MAIO DE 2013:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;

2. Declaração da Fundação Nacional do Índio - Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3. Para a verificação da raça/cor preto ou pardo, serão analisados os aspectos fenotípicos levando em consideração as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, visualmente observados na presença do estudante.

4. Para verificação da integralidade do curso do ensino médio em escola pública serão analisados os comprovantes arquivados entregues no ato da matrícula do estudante.

### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS,

(EDITAL CONJUNTO Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.)

Eu \_\_\_\_\_,  
RGA nº: \_\_\_\_\_ Portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG  
nº \_\_\_\_\_,

do curso \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Banca, contra  
decisão que consta no edital de Resultado Preliminar da verificação da Veracidade da Autodeclaração de  
Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas.

A decisão objeto de contestação é:

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) acadêmico(a)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/02/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Barbieri Filgueiras, Pró-Reitor(a)**, em 27/02/2020, às 07:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1804090** e o código CRC **890CEC36**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS